

Boletim de Serviço

Informativo de atos administrativos da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANO IX - Nº 153 - 08/09/2026





Roberto de Souza Rodrigues
Reitor

Cesar Augusto Da Ros
Vice-Reitor

Joyce Alves da Silva
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

Nilson Brito de Carvalho
Pró-Reitor de Administração

Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
Pró-Reitora de Extensão

Marcelo da Cunha Sales
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

Marlucio Barbosa
Pró-Reitor de Infraestrutura e Segurança Institucional

Jose Luis Fernando Luque Alejos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rejane da Silva Santos Santiago
Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento

Boletim de **Serviço**

**Informativo de Atos Administrativos da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

Organização e produção da
Coordenadoria de Comunicação Social da UFRRJ

Setembro/2026



Sumário

REITORIA.....	04
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	17
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS.....	24
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	26
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	28
INSTITUTO DE AGRONOMIA.....	31
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS.....	34
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO.....	36
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR.....	39
INSTITUTO DE TECNOLOGIA.....	43
INSTITUTO DE VETERINÁRIA.....	48



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5818/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043604/2026-11

Seropédica-RJ, 03 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9.º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido no Processo n.º 23083.042964/2026-03, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar **Igor Ribeiro Silva**, Engenheiro matrícula SIAPE n.º 1064753, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05327560140, **Categoria B**, a dirigir veículos oficiais desta Universidade, por insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, de acordo com o Art. 1.º da Lei n.º 9.327.

Art. 2º Esta autorização tem validade de 04 (quatro) anos, contando a partir da data de sua emissão.

Art. 3º A cassação da CNH, a suspensão/cassação do direito de dirigir, as infrações previstas no CTB, faz cessar imediatamente os efeitos desta Portaria.

Art. 4º Esta autorização somente tem validade, se apresentada juntamente com a CNH dentro da validade.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 11:53)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5818**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **527254ae58**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5819/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043617/2026-90

Seropédica-RJ, 03 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no caput do Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, e tendo em vista o contido no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 244/2026 - DCNI, **RESOLVE**:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância designada por meio da PORTARIA Nº 4854/2026 - GABREI, de 4 de agosto de 2026, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo nº 23083.021813/2025-22.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 11:53)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5819**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **b66ec3e4b3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5831/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043743/2026-44

Seropédica-RJ, 03 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.067529/2023-31, resolve:

Retificar a Portaria GABREI nº 5.719/2026, que designou a servidora **JULIANA PALMEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Administradora, matrícula SIAPE nº 2816419, nos seguintes termos:

- Onde se lê: "*Chefe Substituta do Departamento de Infraestrutura e Logística da Pró-reitoria de Extensão, com mandato de 2 (dois) anos, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular,*"
- Leia-se: "*Chefe Substituta do Departamento de Infraestrutura e Logística da Pró-reitoria de Extensão, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular,*"

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 08:37)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5831**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **18fe8d3e0c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5859/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043955/2026-21

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.008986/2026-36, resolve:

Retificar a Portaria GABREI nº **4889/2026**, que dispensou a servidora **MERI GRACE DE JESUS** da função de Chefe Substituta da Seção de Arquivo e Protocolo Geral, nos seguintes termos:

-

Onde se lê: "Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação."

-

Leia-se: "Esta Portaria terá vigência a partir de 08/09/2026."

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:05)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5859, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 04/09/2026 e o código de verificação: 0dbf012e66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5860/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043957/2026-11

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.008986 /2026-36, resolve:

Retificar a Portaria GABREI nº **4919/2026**, que designou a servidora **MERI GRACE DE JESUS** para a função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Expedição e Protocolo Central, nos seguintes termos:

-

Onde se lê: "Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação."

-

Leia-se: "Esta Portaria terá vigência a partir de 08/09/2026."

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:05)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5860**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **7702e01cd7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5861/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043959/2026-18

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.008986/2026-36, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria GABREI nº **4932/2026**, publicada no Boletim de Serviços ANO IX, Nº 133, de 06/08/2026, que designou a servidora **JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES** para a função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Administração do Departamento de Licitações/PROAD.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:05)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5861**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **d0ee11ae58**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5862/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043960/2026-34

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.008986/2026-36, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES**, matrícula SIAPE nº 1759547, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Administração do Departamento de Licitações/PROAD, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:05)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5862**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **65929db3a2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5863/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043962/2026-23

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.008986 /2026-36, resolve:

Retificar a Portaria GABREI nº **4891/2026**, que dispensou a servidora **JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES** da função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Administração/DMSA, nos seguintes termos:

-

Onde se lê: "Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação."

-

Leia-se: "Esta Portaria terá vigência a partir de 08/09/2026."

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:05)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5863**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **d00e0c3bc9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5870/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043974/2026-58

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.008986/2026-36, resolve:

Retificar a Portaria GABREI nº 4895/2026, que dispensou a servidora **GEORGIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA** da função de Assessora Técnica substituta do DMSA, nos seguintes termos:

-

Onde se lê: "Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação."

-

Leia-se: "Esta Portaria terá vigência a partir de 08/09/2026."

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:05)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5870, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 04/09/2026 e o código de verificação: a5c8d928ce



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5871/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043975/2026-01

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.008986/2026-36, resolve:

Retificar a Portaria GABREI nº **4936/2026**, que designou a servidora **GEORGIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA** para a função de Coordenadora substituta da Coordenação de Conformidade de Procedimento Licitatório, nos seguintes termos:

-

Onde se lê: "Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação."

-

Leia-se: "Esta Portaria terá vigência a partir de 08/09/2026."

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:05)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5871**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **374a587dfd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5874/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043979/2026-81

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.008986/2026-36, resolve:

Retificar a Portaria GABREI nº 4945/2026, que designou o servidor **RONALD SOARES DE OLIVEIRA** para exercer a função de Coordenador substituto da Coordenação de Escrituração e Retenção Tributária, nos seguintes termos:

-

Onde se lê: "Esta Portaria terá vigência a partir de 13/08/2026."

-

Leia-se: "Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação."

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 14:14)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5874**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **0bd6a79bb2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5875/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.043981/2026-50

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.008986/2026-36, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria GABREI nº 4927/2026, publicada no Boletim de Serviços, ANO IX, Nº 133, em 06/08/2026, que designou o servidor **IVAN VICTORINO DE SOUZA** para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Logística.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 14:13)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5875**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **412e170c46**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 5846/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.043851/2026-17

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação de instituição financeira para emissão, administração, gerenciamento e controle de cartões destinados à execução financeira de recursos vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ**, constante nos autos do processo eletrônico nº 23083.043579/2026-75, a ser responsável por:

I. Analisar e processar os documentos recebidos;

II. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

III. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;

IV. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

V. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.



Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. ELIEZER RANGEL CONCEIÇÃO, SIAPE 1760093, como Integrante Administrador;

II. ARTHUR SANTIAGO JUNIOR, SIAPE 1618310, como Integrante Técnico e;

III. ALEXANDER DOS REIS MOREIRA, SIAPE 3372475, como Integrante Administrativo.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 09:37)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAD (12.28.01.11)

Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5846**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **88e337318d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 5877/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.044003/2026-25

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação** para **aquisição de 40 (quarenta) aparelhos de ar-condicionado do tipo janela de 27.000 BTU/h Frio Mecânico 220v (modelo de referência Springer Midea ZCK305BB) sem a necessidade de contratação de empresa especializada para a instalação**, constante nos autos do processo eletrônico nº **23083.043694/2026-40**, a ser responsável por:

I. Receber as demandas dos grupos de compra através dos DFDs e Formulários preenchidos pelos responsáveis de atendimento das demandas de seus setores;

II. Analisar e processar os documentos recebidos;

III. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

IV. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;



V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

VI. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.

Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. GUYDION AMARO FERREIRA CUSTODIO APARICIO, SIAPE 2257826, como Integrante Administrador;

II. GLAUCIUS LEANDRO DE SOUZA ALVES LOPES, SIAPE 1615937, como Integrante Técnico e;

III. CARLOS EDUARDO VEIGA ALCANTARA, SIAPE 1727751, como Integrante Administrativo.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 13:57)
ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO
PROAD (12.28.01.11)
Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5877**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **65d51c1000**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 5883/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.044044/2026-11

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação** para aquisição de **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (MARAVALHA) - GRUPO 30.99**, a ser responsável por:

I. Receber as demandas dos grupos de compra através dos DFDs e Formulários preenchidos pelos responsáveis de atendimento das demandas de seus setores;

II. Analisar e processar os documentos recebidos;

III. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

IV. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.



VI. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.

Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. BRUNO GONCALVES DE SOUZA, SIAPE 3634314, como Integrante Administrador;

II. EDEVALDO DE CASTRO MONTEIRO, SIAPE 3505729, como Integrante Técnico e;

III. KARINE SILVA RIBEIRO, SIAPE 1269061, como Integrante Administrativo.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 15:22)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAD (12.28.01.11)

Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5883**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **bd19874c88**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



PORTARIA Nº 5821/2026 - PROAES (12.28.01.19)

Nº do Protocolo: 23083.043629/2026-14

Seropédica-RJ, 03 de setembro de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas no inciso VII do Artigo 6º do Regimento Interno desta Pró-Reitoria, aprovado pelo CONSU por meio da Deliberação nº 79, de 09 de julho de 2020, e demais dispositivos legais,

RESOLVE: Designar Shana de Mattos de Oliveira Coelho , Siape n.º 1722406, Isis do Nascimento Sardinha, Siape n.º 1632122, Ana Cristina de Freitas Oliveira, Siape n.º 1819683, Tatiana de Freitas Massuno, Siape n.º 1084448 e Adriana Tavares Mauricio Lessa, Siape n.º 2303141, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão incumbida de identificação e seleção de discentes matriculados em graduação presencial da UFRRJ, candidatos à bolsa de apoio técnico, para o desempenho de atividades junto ao projeto "Comunica Corin", conforme consta no Edital Simplificado n.º 22/2026-PDAI/PROAES/UFRRJ, objeto do Programa de Desenvolvimento Acadêmico e Institucional desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 12:04)
JOYCE ALVES DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROAES (12.28.01.19)
Matrícula: ###427#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5821**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **e556e49ac3**



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 5825/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.043685/2026-59

Seropédica-RJ, 03 de setembro de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Portarias nº 1.749/GR, de 26 de março de 2025, publicada de D.O. U. de 28 de março de 2025, seção II, pág. 31, e Portaria nº 1.771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025, seção II, pág. 36, resolve:

Autorizar, de acordo com o art. nº 26 da Lei 8.112/90 e a Instrução Normativa nº 101/SGP/SEDGG/ME de 27/10/2021 os pagamentos do auxílio funeral abaixo relacionados:

Nome do ex-servidor	SIAPÉ	Data do Óbito	Data do Pagamento	Valor (R\$)	Processo nº
LUIZ CELSO HYGINO DA CRUZ	0385367	31/07 /2026	02/09/26	34.101,56	23083.040404/2026-14

(Assinado digitalmente em 03/09/2026 17:16)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: #0055189

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5825**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **d708575cb5**



PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**



PORTARIA Nº 5828/2026 - PROPLAN (12.28.01.43)

Nº do Protocolo: 23083.043728/2026-04

Seropédica-RJ, 03 de setembro de 2026.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 6444, de 23/09/2022, publicada no DOU de 27/09/2022, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar a Equipe de Planejamento da Contratação para atendimento ao **processo nº 23083.019522/2026-55**, cujo objeto consiste na Finalização da Reforma do Prédio de Aulas Práticas-PAP Jornalismo.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes membros:

FLAVIA BRAGA VIEIRA - Professora do Magistério Superior - matrícula SIAPE 1331446 (Integrante Demandante);

GERLIA MARIA DE CARVALHO MACHADO - Engenheira Área - matrícula SIAPE 387148; **THIAGO COUTINHO TORRES** - Arquiteto Urbanista - matrícula SIAPE 1291996; **WERLEY DE OLIVEIRA GONÇALVES** - Engenheiro Área - matrícula SIPAE 2145620 (Integrantes Técnicos);

INGRID ALFRADIQUE BASTOS DE OLIVEIRA - Assistente em Administração - matrícula SIAPE 3479672 (Integrante Administrativo) e **FABIO IZIDORO DA SILVA** - Administrador - matrícula SIAPE 2208668 (Integrante Administrativo com atuação restrita a questões contratuais).

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivo principal planejar e coordenar as ações necessárias para a realização da finalização da referida reforma, em conformidade com as normas e procedimentos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 12:00)

REJANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPLAN (12.28.01.43)

Matrícula: 00056180



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**



PORTARIA Nº 5830/2026 - PROPLAN (12.28.01.43)

Nº do Protocolo: 23083.043735/2026-06

Seropédica-RJ, 03 de setembro de 2026.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 6444, de 23/09/2022, publicada no DOU de 27/09/2022, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar a Equipe de Planejamento da Contratação para atendimento ao **processo nº 23083.019730/2026-54**, cujo objeto consiste na Reforma da Subestação do Instituto de Tecnologia.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes membros:

SILVIO CESAR DOS SANTOS - Pró-reitor adjunto da Pró-reitoria de Infraestrutura e Segurança Institucional - matrícula SIAPE 1047432 (Integrante Demandante);

CLAUDIO NUERNBERG JUNIOR - Engenheira Área - matrícula SIAPE 3159797; **THIAGO COUTINHO TORRES** - Arquiteto Urbanista - matrícula SIAPE 1291996; **WERLEY DE OLIVEIRA GONÇALVES** - Engenheiro Área - matrícula SIAPE 2145620 (Integrantes Técnicos);

INGRID ALFRADIQUE BASTOS DE OLIVEIRA - Assistente em Administração - matrícula SIAPE 3479672 e **FABIO IZIDORO DA SILVA** - Administrador - matrícula SIAPE 2208668 (Integrante Administrativo com atuação restrita a questões contratuais).

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivo principal planejar e coordenar as ações necessárias para a realização da referida reforma, em conformidade com as normas e procedimentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 12:00)

REJANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPLAN (12.28.01.43)

Matrícula: ##561#0



INSTITUTO DE AGRONOMIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA**



Portaria Nº03 do DATS, de 01 de Setembro de 2026.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **ANELISE DIAS**, Matrícula: 2145575, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE, para participação em cursos de capacitação, no país, em CRUZ DAS ALMAS / BA, no período de 16 de Agosto de 2026 a 21 de Agosto de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 583/2026.

ERIKA FLAVIA MACHADO PINHEIRO - CHEFE DE DEPARTAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA**



Portaria Nº04 do DATS, de 01 de Setembro de 2026.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **ANTONIO CARLOS DE SOUZA ABOUD**, Matrícula: 1080064, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BRASILIA / DF, no período de 13 de Setembro de 2026 a 15 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 836/2026.

ERIKA FLAVIA MACHADO PINHEIRO - CHEFE DE DEPARTAMENTO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**



PORTARIA Nº 5891/2026 - SecAdmICE (12.28.01.00.00.67)

Nº do Protocolo: 23083.044120/2026-99

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, item XVIII do Regimento Geral da UFRRJ e, em conformidade com a solicitação contida no memorando Nº54 /2026 – DEPTM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros titulares, o representante da classe docente **LUCIANO VIANNA FELIX**, portador da matrícula siape nº 1770198, o representante técnico administrativo em educação (TAE), **GENEILSON DA CRUZ BARCELLOS**, portador da matrícula siape nº: 1754578 e, como representante discente **KATHLYN KASSIANE CARVALHAES FERREIRA**, matrícula nº 2025000908 e, como membros suplentes, o representante da classe docente, **LEANDRO TOMAZ ARAUJO**, portador da matrícula siape nº 1639540, o representante técnico administrativo em educação (TAE), **JERRY FERREIRA LIMA**, portador da matrícula siape nº: 1753342 e o representante discente, **SAULO SALES DE SOUZA**, matrícula nº 20230038928 a constituírem a Comissão Eleitoral com intuito de dar prosseguimento aos trâmites para a eleição da Chefia do DEMAT no período 2026 a 2028;

Art. 2º- Atribuir ao docente **LUCIANO VIANNA FELIX**, a presidência da Comissão;

Art. 3º- Estabelecer como prazo para atuação desta Comissão o período dos trâmites para o referido processo eleitoral, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviços da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 21:51)

GEISELA MARIA DA FONSECA PINTO

DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR

ICE (12.28.01.23)

Matrícula: ###042#6



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**



Portaria Nº04 do DeptPO, de 01 de Setembro de 2026.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **LUCIENE ALVES MIGUEZ NAIFF**, Matrícula: 1765641,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E
ORIENTAÇÃO, para realizar visita técnica, ministrar palestras ou pesquisas de campo no país, em
VITÓRIA / ES, no período de 25 de Setembro de 2026 a 28 de Setembro de 2026, conforme solicitação de
afastamento nº 844/2026.

MARCELO PRINCESWAL - CHEFE DE DEPARTAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**



Portaria Nº05 do DeptPO, de 01 de Setembro de 2026.

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **LUCIENE ALVES MIGUEZ NAIFF**, Matrícula: 1765641,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E
ORIENTAÇÃO, para participação em Banca, no país, em PORTO ALEGRE / RS, no período de 14 de
Setembro de 2026 a 20 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 845/2026.

MARCELO PRINCESWAL - CHEFE DE DEPARTAMENTO



INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR**



Portaria Nº08 do DeptAdm/IM, de 01 de Setembro de 2026.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/IM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **CHRISTIANE AGUIAR DE ANDRADE**, Matrícula: 2649351,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/IM, para
participar de congressos e eventos, no país, em ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ, no período de 26 de
Outubro de 2026 a 30 de Outubro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 848/2026.

MICHELLE MUNIZ BRONSTEIN - CHEFE DE DEPARTAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO IM**



PORTARIA Nº 5851/2026 - SecAdmIM (12.28.01.00.00.92)

Nº do Protocolo: 23083.043900/2026-11

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O Diretor do INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO no exercício da competência prevista no Art. 23 do Código de Conduta Discente, aprovado pelo CONSU por meio da Deliberação nº 45, de 31 de agosto de 2018, e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

- a) Determinar que a partir desta data, o discente FELIPE FREIRES DA COSTA, Matrícula nº: 20240013299, do Curso de Graduação em Ciência da Computação, seja afastado preventivamente de suas atividades acadêmicas, até a conclusão da apuração dos fatos abordados no Processo nº 23083.043785/2026-85.
- b) Determinar que a Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no qual o discente em questão está matriculado, em consonância com a PROGRAD, adote as providências cabíveis junto aos docentes do referido curso, objetivando manter a continuidade das atividades acadêmicas do discente preventivamente afastado.
- c) O afastamento preventivo poderá ser revogado a qualquer tempo pela comissão processante ou pela autoridade instauradora que deliberou de ofício, e se encerra com a aplicação das sanções cabíveis.
- d) Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 13:05)

MARCIO SILVA BORGES
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
IM (12.28.01.32)
Matrícula: ##92806

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5851**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **61a2c0f502**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO IM**



PORTARIA Nº 5854/2026 - SecAdmIM (12.28.01.00.00.92)

Nº do Protocolo: 23083.043930/2026-28

Seropédica-RJ, 04 de setembro de 2026.

O Diretor do INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 67, incisos XVI e XVIII, do Estatuto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e previsto no Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) docentes LIGIA CRISTINA FERREIRA MACHADO (1506378), CLAUDIO LUIS DE ALVARENGA BARBOSA (2161840) e AHYAS SISS (1305552), sob presidência do (a) primeiro(a), para comporem a banca de PROGRESSÃO FUNCIONAL do nível 3 para o nível 4 da classe de professor Associado C do(a) servidor(a) docente LEANDRO PINHEIRO CHEVITARESE (1797577) .

Processo nº 23083.039313/2026-28.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 13:04)

MARCIO SILVA BORGES

DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR

IM (12.28.01.32)

Matrícula: ###928#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5854**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **cbcb0f1be**



INSTITUTO DE TECNOLOGIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA**



Portaria Nº05 do IT, de 01 de Setembro de 2026.

**O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **ROBERTA HELENA MENDONCA**, Matrícula: 2626057, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA, para participar de congressos e eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 18 de Outubro de 2026 a 24 de Outubro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 847/2026.

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA - DIRETOR DE INSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA**



Portaria Nº06 do IT, de 01 de Setembro de 2026.

**O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **CLAUDIA MIRIAM SCHEID PEREIRA**, Matrícula: 1154800, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA, para participar de congressos e eventos, no país, em LAVRAS / MG, no período de 17 de Agosto de 2026 a 19 de Agosto de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 738/2026.

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA - DIRETOR DE INSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA**



Portaria Nº07 do IT, de 01 de Setembro de 2026.

**O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **ANDRE VON RANDOW DE ASSIS**, Matrícula: 1809259, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 09 de Setembro de 2026 a 11 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 753/2026.

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA - DIRETOR DE INSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA**



Portaria Nº08 do IT, de 01 de Setembro de 2026.

**O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **HELIANA MARIA CEBALLOS AGUILAR**, Matrícula: 1157918, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, para participar de congressos e eventos, no país, em NITERÓI / RJ, no período de 26 de Outubro de 2026 a 30 de Outubro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 814/2026.

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA - DIRETOR DE INSTITUTO



INSTITUTO DE VETERINÁRIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA**



Portaria Nº22 do DESP, de 01 de Setembro de 2026.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de **CARLOS ALEXANDRE REY MATIAS**, Matrícula: 1930226, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA, para participar de congressos e eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 30 de Setembro de 2026 a 30 de Setembro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 846/2026.

VALERIA MOURA DE OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO

